

**TÍTULO: LEI
Nº 353/2013**

EMENTA:

Dispõe sobre a alteração dos artigos 1º e 6º da Lei nº 247/2007 e dá outras providências.

DATA: 03.07.2013

LEI Nº 353/2013 de 03 de julho de 2013

Dispõe sobre a alteração dos Artigos. 1º e 6º da Lei Nº 247/2007 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º da Lei Nº 247/2007 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecida a gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Croatá, fixada no RATEIO de 50% (cinquenta por cento) do valor total mensal da verba do PACS (Programa Agentes Comunitários de Saúde) destinada ao Município de Croatá, entre os mesmos, como reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados por estes ACS ao Município.”

Art.2º – Fica alterado o Art. 6º da Lei retro mencionada, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - A gratificação tem por base o recurso liberado pelo Ministério da Saúde, com fins de atendimento às ações no âmbito das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde ficando estabelecida a gratificação no RATEIO de 50% (cinquenta por cento) do valor total mensal da verba do PACS (Programa Agentes Comunitários de Saúde) destinada ao Município de Croatá, entre os mesmos;”

Art. 3º – Estas alterações à Lei entrarão em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 de julho de 2013.


Antônio Felinto Filho

Prefeito Municipal